



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 261/2010

Defere o pedido formulado pela servidora aposentada Maria das Graças de Paula e Silva referente à revisão de sua aposentadoria.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho e do Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Excelentíssimo Senhor Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação do Setor de Pessoal, às fls. 62/63 e o parecer jurídico n. 424/2010, à fl. 66, constantes dos autos do processo TRT n. MA-487/2003,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido formulado pela Senhora MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA E SILVA, servidora aposentada, referente à alteração da fundamentação legal de sua aposentadoria, para que incluída nos seus proventos a percepção da Opção da Função Comissionada de Assistente-Chefe do Setor de Revista – FC 05, com base no art. 193 da Lei n. 8.112/90, c/c o Acórdão n. 2076/2005-TCU- Plenário, e calculado de acordo com o artigo 18, § 2º, inc. II da Lei n. 11.416/2006, em virtude da implementação dos requisitos exigíveis do art. 193, com os efeitos financeiros a contar da data da petição (19.10.2010).

Manaus, 1º de dezembro de 2010.


LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região